

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022/0502-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, LAUDOS, PROJETOS FUNCIONAL E BÁSICO, ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA O AQUÁTICO SP – TRANSPORTE PÚBLICO HIDROVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 11.01.2023, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E O “**CONSÓRCIO PROJETISTA EAB**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e o **CONSÓRCIO PROJETISTA EAB**, ora denominado “**CONSÓRCIO**”, neste ato representado por seu Titular, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em **ADITAMENTO** ao mencionado contrato, aprovado por meio do Despacho doc. 079263980 do SEI 5010.2022/0021885-6, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, correção formal do preâmbulo do Contrato original.

**Onde se lê:** Pelo presente .....**LICITAÇÃO** de número 025/2022, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo modo de disputa **FECHADO**, cuja contratação se dará pela forma de execução indireta pelo regime de empreitada por preços unitários, **com a finalidade de viabilizar a implantação do Terminal Jardim Miriam**, Processo Administrativo .....

**Leia-se:** Pelo presente .....**LICITAÇÃO** de número 025/2022, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo modo de disputa **FECHADO**, cuja contratação se dará pela forma de execução indireta pelo regime de empreitada por preços unitários, **com a finalidade de viabilizar a implantação do Aquático – Sistema de Transporte Público Hidroviário, na represa Billings**, Processo Administrativo .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste aditivo inicia-se a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

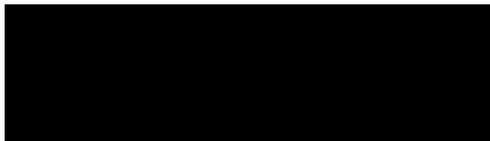
- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



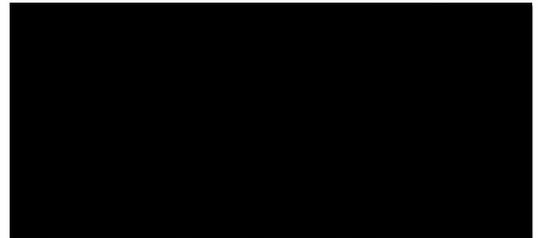
E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato nº 2022/0502-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 30 de março de 2023.

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
SPTrans



**MICHAEL RAPHAEL CASTELO**  
Procurador



**ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA  
MAIA**

Diretor de Administração e de  
Infraestrutura



**CONSÓRCIO PROJETISTA EAB**  
CONSÓRCIO

CELSO LUIZ  
GUIMARAES KEPPE  
JUNIOR: [REDACTED]

Digitally signed by CELSO  
LUIZ GUIMARAES KEPPE  
JUNIOR: [REDACTED]  
Date: 2023.04.05 10:32:34  
-03'00'

**CELSO LUIZ GUIMARÃES KEPPE JUNIOR**  
Representante Legal



**Testemunhas:**

1º



Nome: Keila Maria da Conceição Sileo  
CPF: [REDACTED]

2º



Nome: Telma Ricardo da Silva  
CPF: [REDACTED]